

Prefeitura de Paragominas

DECRETO Nº. 002.2016

"Dispõe sobre a realização do Censo Previdenciário dos Servidores efetivos, inativos e pensionistas e seus respectivos dependentes e dá outras previdências."

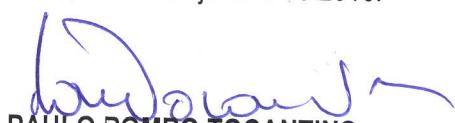
O prefeito do Município de Paragominas, Estado do Pará, no uso das suas atribuições legais e amparado na Lei Orgânica do Município;

Considerando a necessidade de estabelecer critérios e uniformizar procedimentos para a realização do Recadastramento – Censo Previdenciário dos servidores efetivos, inativos, pensionistas e seus respectivos dependentes conforme o **DECRETO nº. 589** de 14 de outubro de 2015.

DECRETA:

- Art. 1º.** Fica prorrogado o prazo de conclusão do Censo Previdenciário do Município de Paragominas com início em 11 de janeiro de 2016 até 05 de fevereiro de 2016, que realizar-se-á na sede do IPMP na rua 31 de março, nº. 221;
- Art. 2º.** Os servidores que não atenderem ao Edital de Convocação, terão os vencimentos bloqueados até que seja regularizada a situação de recadastramento previdenciário conforme previsto no DECRETO nº. 589 de 14 de outubro de 2015;
- Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 07 de janeiro de 2016.



PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal